



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL**

LEI Nº 1.554/2026 DE 29 DE JUNHO DE 2026.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar parceria com o Instituto de Assistência Social e Saúde São José e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SEZAR AUGUSTO BOVINO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E AUTORIZO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Colaboração e/ou Termo de Fomento e/ou Acordo de Cooperação, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com o Instituto de Assistência Social e Saúde São José, inscrito no CNPJ nº 07.689.270/0001-09, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 2460, Centro, Município de Laranjeiras do Sul/PR.

§ 1º A parceria tem por finalidade o desenvolvimento de ações de interesse público e recíproco voltadas à manutenção, conservação, adequação e melhoria da estrutura física da entidade, mediante Plano de Trabalho previamente aprovado pela Administração Municipal.

§ 2º Os recursos financeiros e/ou materiais permanentes repassados serão destinados à execução de obras, reformas, reparos e demais intervenções necessárias à recuperação e conservação da edificação da entidade, especialmente da cobertura predial e de seus componentes.

Art. 2º O valor total dos recursos financeiros eventualmente repassados em decorrência desta Lei fica limitado a R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º A entidade beneficiada deverá prestar contas dos recursos recebidos na forma e nos prazos estabelecidos na legislação vigente e no instrumento de parceria celebrado.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 29 de junho de 2026.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal**